



LEI Nº 6.925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROMULGADA

Denomina Parque Linear José Pinheiro dos Santos Filho (Pinheirão) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PARQUE LINEAR JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS FILHO (PINHEIRÃO)**, a área superficial medindo 6.851,29m², resultante do conjunto de 03 (três) terrenos urbanos, localizados entre as Ruas Alexandrino Boa Ventura, Rua Nova Esperança, Rua Rubens Florêncio de Moura e Rua José Correia de Araújo, iniciando no Bairro Kennedy e terminando no Bairro Vila Padre Inácio, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves